

The background is white with various colorful geometric shapes scattered throughout. These include circles in shades of purple, orange, blue, and light orange. Some circles are solid, while others are hollow. There are also clusters of small hexagons in purple and orange. The overall aesthetic is modern and vibrant.

**LEI PAULO  
GUSTAVO**

# **PERGUNTAS FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL APOIO AO LICENCIAMENTO  
DE OBRAS AUDIOVISUAIS Nº 21/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

## **1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 até as 18h do dia 18 de outubro de 2023.

## **2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

## **3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

## **4. QUAL É O VALOR DE CADA CATEGORIA? QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS POR CATEGORIA?**

**CATEGORIA A - CURTA-METRAGEM:** 50 (cinquenta) proponentes contemplados com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CATEGORIA B – LONGA-METRAGEM - FICÇÃO:** 38 (trinta e oito) proponentes contemplados com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CATEGORIA C – LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO:** 40 (quarenta) proponentes contemplados com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

## **5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

## **6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?**

Os proponentes deverão obrigatoriamente possuir cadastro na ANCINE (Agência Nacional do Cinema) como produtora brasileira independente, nos termos da Instrução Normativa n.º 91, de 1 de dezembro de 2010. Deverá constar em seu registro na ANCINE pelo menos um dos CNAEs como atividade principal ou secundária: CNAE n.º 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos; CNAE n.º 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade; e CNAE n.º 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

A comprovação deste registro na ANCINE deverá ser apresentada no momento da inscrição.

## **7. QUAIS SÃO AS COTAS ETNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?**

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a)** 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b)** 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

## **8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

## **9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?**

Sim. O proponente pode inscrever mais de uma proposta cultural, desde que em categorias diferentes. Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente inscrita na mesma categoria, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

## **10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?**

Sim. No entanto, caso o mesmo proponente possua propostas culturais submetidas em diferentes categorias deste edital e mais de 01 (uma) proposta cultural obtiver pontuação suficiente para ser selecionada, somente as 02 (duas) propostas culturais de maior valor de aporte seguirão para a fase de habilitação para contratação. As demais propostas culturais, de menor valor, mesmo que obtendo notas suficientes para a seleção, serão excluídas do processo do edital.

## **11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?**

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

## **12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

## **13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

#### 14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O edital abarca projetos em três categorias:

**CATEGORIA A:** propostas culturais que prevejam o licenciamento de obras audiovisuais no formato curta-metragem na forma de cessão de direitos não onerosa dos direitos de exibição à Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), bem como de suas respectivas retransmissoras e plataformas de vídeo sob demanda.

**CATEGORIA B:** propostas culturais que prevejam o licenciamento de obras audiovisuais no formato longa-metragem de ficção na forma de cessão de direitos não onerosa dos direitos de exibição à Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), bem como de suas respectivas retransmissoras e plataformas de vídeo sob demanda.

**CATEGORIA C:** propostas culturais que prevejam o licenciamento de obras audiovisuais no formato longa-metragem documentário na forma de cessão de direitos não onerosa dos direitos de exibição à Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), bem como de suas respectivas retransmissoras e plataformas de vídeo sob demanda.

#### 15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURA?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de websites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente e nomes dos integrantes da equipe.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).

- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe da proposta que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

ATENÇÃO: Além das comprovações das realizações do proponente e da equipe, o portfólio de atuação artística e cultural deverá conter a lista de participação e premiação da obra audiovisual em festivais com material comprobatório: certificados, e-mail, catálogo de festivais, clipping.

#### **16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?**

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

#### **17. É OBRIGATÓRIO O ENVIO DAS OBRAS COMPLETAS NA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL?**

Sim. Para inscrições em todas as categorias, o proponente deverá anexar na Plataforma Desenvolve Cultura os links das obras completas e finalizadas que farão parte da proposta cultural de licenciamento, podendo ser nas plataformas Vimeo, YouTube ou Google Drive, com acesso livre a partir de link ou acesso com senha.

ATENÇÃO: Os links enviados deverão estar em formato Digital, Full HD, Audio, Stereo, Português canais 1 e 2 e possuir a opção de legenda ou audiodescrição.

#### **18. O QUE SÃO ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS?**

São documentos obrigatórios que deverão ser enviados (via upload) no formato de PDF junto à inscrição da proposta cultural de acordo com a categoria inscrita, conforme listado abaixo:

- Certificado de produto brasileiro (CPB);
  - Caso o CPB não tenha sido emitido em nome da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra;
- Ficha dos dados da obra e planilha musical;
- Declaração de disponibilidade de cópia da obra em formato e condições exigidas pela RNCP para exibição, conforme Anexo 07, devidamente preenchido e assinado.

#### **19. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

A partir da publicação do extrato de Termo de Execução Cultural no DOERJ, o proponente terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para realizar a assinatura do Termo de Licenciamento com a RNCP.

## **20. QUAL O PRAZO DA CESSÃO NÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO DAS PRODUÇÕES SELECIONADAS?**

A cessão não onerosa dos direitos de exibição das produções selecionadas se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, sem exclusividade, com disponibilidade para o segmento de vídeo sob demanda; e de 12 (doze) exibições para cada emissora integrante da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP) no segmento de radiodifusão pública.

## **21. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?**

A proposta inscrita deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida, a ser realizada de forma presencial, no Estado do Rio de Janeiro, em formato de oficina, conforme especificações do Anexo 03.

## **22. O QUE PRECISO SABER SOBRE A DURAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

As obras audiovisuais inscritas na Categoria A deverão ter a duração entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos.

As obras audiovisuais inscritas na categoria B e C deverão ter a duração de, pelo menos, 70 (setenta) minutos.

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**